

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1009 /72

Aprovado em 31 / 7 /72

Aprova-se, nos termos do Parecer, a prorrogação do Contrato de Antonio Aoki, como Professor-Assistente- Departamento de Física e Química, na Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá.

PROCESSO CEE: N° 252/68

INTERESSADO : FACULDADE DE ENGENHARIA DE GUARATINGUETÁ

ASSUNTO : Sobre prorrogação de contrato de ANTONIO AOKI

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

CONSELHEIRO : Luiz Cantanhede Filho-Relator.

HISTÓRICO:

O candidato, diplomado em Matemática pela Universidade Mackenzie é professor de Física desde muitos anos, tendo sido auxiliar de ensino no Instituto Tecnológico de Aeronáutica ate fins de 1958.

O seu primeiro contrato para a Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá foi celebrado em 27/5/1968 depois de ter sido a sua indicação aprovada pela CES em 13/5/1968 e aprovada pela Secretário da Educação em 21/5/1968. Foi prorrogado pela CESESP, em 31/3/ de 1970, sempre como Instrutor e em RTP.

Agora a Faculdade, depois de ouvidos os órgãos internos competentes, pede para renovar o contrato por tempo indeterminado.

FUNDAMENTAÇÃO:

A proposta, agora apresentada esta satisfazendo a todas os requisitos legais, inclusive o Regulamento Geral dos Institutos Isolados Estaduais.

CONCLUSÃO:

Favorável, desde que o contrato seja elaborado de acordo com as Leis e normas em vigor.

Em, 22 de junho de 1972

a) Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho-Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Expedito E. Vaz Guimarães, e Paulo Teixeira de Camargo.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,
Em, 3 de julho de 1972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo-Presidente.